

**CAIXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
AMAZÔNIA ENERGIA**

CNPJ nº 08.991.641/0001-67

Ata da Consulta Formal encerrada em 1º de novembro de 2022

I. Data, hora e local

Consulta Formal encerrada em 1º novembro de 2022, por meio dos votos enviados pelos Cotistas, via comunicação eletrônica, conforme previsto no edital de convocação e nos termos do art. 19, § 2º do regulamento do CAIXA Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Amazônia Energia (“Regulamento” e “Fundo”, respectivamente).

II. Convocação, Presença e Quórum

Convocação realizada em 4 de outubro de 2022, nos termos do art. 19, § 2º do Regulamento, mediante envio de Consulta Formal. Presentes os Cotistas que representam a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, além dos representantes da Administradora.

III. Composição da Mesa

Sr. Fernando Henrique Augusto – Presidente; e

Sr. Hebert Gonzalez Gally – Secretário.

IV. Ordem do Dia

Considerando: (i) o aporte realizado por Furnas Centrais Elétricas S.A. em junho de 2022 (com o exercício de seu direito de preferência e da totalidade das sobras); (ii) a alteração nas participações societárias dos acionistas da Madeira Energia S.A. (“MESA” ou “Companhia”); e (iii) o fato de que os acionistas são garantidores da dívida da Companhia em suas respectivas participações societárias; deliberar, extraordinariamente, nos termos do art. 14, XV, do Regulamento, a autorização para que o Gestor adote todas as providências cabíveis para representar o Fundo junto à formalização dos aditivos firmados pela Santo Antônio Energia S.A. (“SAE”) e o BNDES relacionados abaixo, conforme encaminhados pela Companhia:

- a) Aditivo nº 11 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 08.2.1120.1 (“Contrato de Financiamento Original”);
- b) Aditivo nº 06 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.1307.1 (“Contrato de Financiamento Suplementar”);
- c) Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) nº 01/2009 (“Contrato de Repasse Original”);

- d) Sexto Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse Contratado com o BNDES nº 01/2013 (“Contrato de Repasse Suplementar”);
- e) Sétimo Aditivo ao Contrato de Financiamento com Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (“FNO”) (“Contrato de Financiamento FNO”);
- f) Aditivo nº 07 ao Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças (“ESA Original”); e
- g) Aditivo nº 05 ao Contrato de Suporte de Acionistas Suplementar e Outras Avenças (“ESA Suplementar”).

V. Deliberações

A Consulta Formal prevista para encerrar, nos termos do edital de convocação, em 19 de outubro de 2021, foi prorrogada até a presente data mediante pleito apresentado por cotista e por não terem sido apresentados óbices pelo cotista detentor das demais cotas do Fundo, bem como pela anuência do Gestor.

A Administradora apurou por meio dos votos recebidos que a matéria constante da Ordem do Dia foi **aprovada** pela integralidade das cotas emitidas pelo Fundo.

Os votos dos Cotistas seguem anexos sendo parte integrante e indissociável da presente ata.

VI. Encerramento

Nada mais tendo a tratar, a Consulta Formal foi encerrada, tendo eu, Hebert Gonzalez Gally, lavrado a presente ata sob a forma sumária.

São Paulo/SP, 1º de novembro de 2022.

Hebert Gonzalez Gally
Secretário

Fernando Henrique Augusto
Presidente

Caixa Econômica Federal
Administradora do CAIXA FIP Multiestratégia Amazônia Energia

Anexo I

Fichas de votação da Consulta Formal encerrada em 1º de novembro de 2022

RERRATIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSULTA FORMAL
CAIXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA AMAZÔNIA ENERGIA

São Paulo, 4 de outubro de 2022

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Administrador do CAIXA Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Amazônia Energia, inscrito no CNPJ/ME nº 08.991.641/0001-67, (“Administrador”) e (“Fundo”), respectivamente, vem, nos termos do art. 19, § 2º do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), consultá-los formalmente (“Consulta Formal”), para:

Considerando:

- (i) o aporte realizado por Furnas em junho de 2022 (com o exercício de seu direito de preferência e da totalidade das sobras);
- (ii) a alteração nas participações societárias dos acionistas da Madeira Energia S/A (“MESA”), (“Companhia”) ou (“Cia.”); e
- (iii) o fato de que os acionistas são garantidores da dívida da Companhia em suas respectivas participações societárias.

Deliberar, extraordinariamente, nos termos do art. 14, XV, do Regulamento, a autorização para que o GESTOR adote todas as providências cabíveis para representar o Fundo junto à formalização dos aditivos firmados pela Companhia Santo Antônio Energia S/A (“SAE”) e o BNDES relacionados abaixo, conforme encaminhada pela Companhia:

- a) Aditivo nº 11 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 08.2.1120.1 (“Contrato de Financiamento Original”);
- b) Aditivo nº 06 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.1307.1 (“Contrato de Financiamento Suplementar”);
- c) Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) nº 01/2009 (“Contrato de Repasse Original”);
- d) Sexto Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse Contratado com o BNDES nº 01/2013 (“Contrato de Repasse Suplementar”);
- e) Sétimo Aditivo ao Contrato de Financiamento com Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (“FNO”) (“Contrato de Financiamento FNO”);
- f) Aditivo nº 07 ao Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças (“ESA Original”); e
- g) Aditivo nº 05 ao Contrato de Suporte de Acionistas Suplementar e Outras Avenças (“ESA Suplementar”).

(X) Aprovo () Reprovo () Abstenho-me () Conflito de interesses

IDENTIFICAÇÃO DO COTISTA VOTANTE

Nome/Razão Social: FUNDO DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (“FI-FGTS”)	CPF/CNPJ: 09.234.078/0001-45
Representante Legal/Procurador: THIAGO DE OLIVEIRA MONTANARI	CPF: 396.643.438-54
Representante Legal/Procurador: GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA	CPF: 087.186.807-55

O cotista FI-FGTS vota favoravelmente a matérias da Ordem do Dia orientando à Gestora que verifique se as modificações se restringem tão somente à alteração dos percentuais da atual proporção das participações dos acionistas de MESA e reflexos, e que avalie os aspectos formais e materiais de tais instrumentos.

O prazo de resposta da presente consulta formal foi prorrogado até 26 de outubro de 2022, às 10h, conforme mensagem recebida do Administrador em 14/10/2022 10:25.

O cotista, acima identificado, reconhece, declara e afirma, de forma irrevogável e irretroatável, para todos os fins de direito, que manifesta sua vontade com relação à presente Consulta Formal, nos termos desta Carta Resposta e na proporção de cotas detidas no Fundo. Declara ainda entender que a manifestação ora efetuada terá, para todos os fins de direito, os mesmos efeitos de voto em Assembleia Geral dos Cotistas.

Brasília, 26 de outubro de 2022	THIAGO DE OLIVEIRA MONTANARI: 39664343854	Assinado de forma digital por THIAGO DE OLIVEIRA MONTANARI:39664343854 Dados: 2022.10.26 08:45:03 -03'00'	GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA:08718680755	Assinado de forma digital por GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA:08718680755 Dados: 2022.10.26 09:06:31 -03'00'
Local e Data	Assinatura ⁽¹⁾			

COMO EXERCER SEU VOTO

Data/hora limite para exercer seu voto: **16 horas do dia 19 de outubro de 2022;** Forma: **através do preenchimento e assinatura desse documento;** Canal: **Correio Eletrônico,** para o e-mail geafi06@caixa.gov.br; **Pessoa Jurídica:** juntar cópia(s) do(s) seguinte(s) documento(s): (i) documento(s) de constituição da pessoa jurídica atualizado/consolidado; (ii) ato(s) societário(s) vigente(s) que indique(m) o(s) administrador(es) apto(s) a exercer o(s) voto(s), acompanhado(s) do(s) respectivo(s) documento(s) de identidade, com CPF; e (iii) procuração(ões)/substabelecimento(s) de procuração(ões) e documento(s) de identidade do(s) procurador(es), estes, com CPF.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Administrador do CAIXA Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Amazônia Energia

(1) Assinatura utilizando, preferencialmente, Certificado Digital Padrão ICP/Brasil.



RERRATIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSULTA FORMAL
CAIXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA AMAZÔNIA ENERGIA

São Paulo, 31 de outubro de 2022

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Administrador do CAIXA Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Amazônia Energia, inscrito no CNPJ/ME nº 08.991.641/0001-67, (“Administrador”) e (“Fundo”), respectivamente, vem, nos termos do art. 19, § 2º do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), consultá-los formalmente (“Consulta Formal”), para:

Considerando:

- (i) o aporte realizado por Furnas em junho de 2022 (com o exercício de seu direito de preferência e da totalidade das sobras);
- (ii) a alteração nas participações societárias dos acionistas da Madeira Energia S/A (“MESA”), (“Companhia”) ou (“Cia.”); e
- (iii) o fato de que os acionistas são garantidores da dívida da Companhia em suas respectivas participações societárias.

Deliberar, extraordinariamente, nos termos do art. 14, XV, do Regulamento, a autorização para que o GESTOR adote todas as providências cabíveis para representar o Fundo junto à formalização dos aditivos firmados pela Companhia Santo Antônio Energia S/A (“SAE”) e o BNDES relacionados abaixo, conforme encaminhada pela Companhia:

- a) Aditivo nº 11 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 08.2.1120.1 (“Contrato de Financiamento Original”);
- b) Aditivo nº 06 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.1307.1 (“Contrato de Financiamento Suplementar”);
- c) Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse Contratado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) nº 01/2009 (“Contrato de Repasse Original”);
- d) Sexto Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento Mediante Repasse Contratado com o BNDES nº 01/2013 (“Contrato de Repasse Suplementar”);
- e) Sétimo Aditivo ao Contrato de Financiamento com Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (“FNO”) (“Contrato de Financiamento FNO”);
- f) Aditivo nº 07 ao Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças (“ESA Original”); e
- g) Aditivo nº 05 ao Contrato de Suporte de Acionistas Suplementar e Outras Avenças (“ESA Suplementar”).

(☒) Aprovo (☐) Reprovo (☐) Abstenho-me (☐) Conflito de interesses

IDENTIFICAÇÃO DO COTISTA VOTANTE

Nome/Razão Social: NOVONOR ENERGIA DO BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CPF/CNPJ: 439.547/0001-30
Representante Legal/Procurador: Bruno Matos de Freitas Godoy	CPF: 125.461.727-27
Representante Legal/Procurador:	CPF:

O cotista, acima identificado, reconhece, declara e afirma, de forma irrevogável e irretroatável, para todos os fins de direito, que manifesta sua vontade com relação à presente Consulta Formal, nos termos desta Carta Resposta e na proporção de cotas detidas no Fundo. Declara ainda entender que a manifestação ora efetuada terá, para todos os fins de direito, os mesmos efeitos de voto em Assembleia Geral dos Cotistas.

São Paulo, 31 de outubro de 2022.

DocuSigned by:
Bruno Matos de Freitas Godoy
Assinado por: BRUNO MATOS DE FREITAS GODOY:12546172727
CPF: 12546172727
Papeli: Procurador
Hora de assinatura: 31/10/2022 | 16:29:18 BRT
Assinatura (1)
36180507AA593B